



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL 26/2024/PSO/REI/IFTO, DE 24 DE MAIO DE 2024

NORMAS E INSCRIÇÃO PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2024/1

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 462/2024, de 05 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 09 de abril de 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna públicas as **normas para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Tecnologia de Alimentos do Campus Paraíso do Tocantins**, referente ao semestre letivo 2024/1, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso superior tecnologia de alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este edital tem como base o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.2. O TCC é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma do curso superior tecnologia de alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA

2.1. **É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC**, em conformidade com o disposto no Art. 263 do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, no semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora.

2.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO disponível em no site do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, clicando [aqui](#), e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO, clicando [aqui](#).

2.3. De acordo com EDITAL N.º 40/2023/PSO/REI/IFTO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, os pré-projetos homologados para defesa em 2024/1 são:

DISCENTE	TÍTULO DO PRÉ-PROJETO	ORIENTADOR / COORIENTADOR	STATUS	Nº PROCESSO SEI

GEICY PEREIRA DA SILVA	EMBALAGENS INTELIGENTES	Orientador: Prof. Me. Maurício Donato de Moura Júnior Coorientador: Prof. Esp. Alessandra Vespucio Vaz	HOMOLOGADO	23234.024844/2023-01
ESTEFANI RAMOS SANTOS BARROSO	EMBALAGENS INTELIGENTES	Orientador (a): Prof. Me. Maurício Donato de Moura Júnior Coorientador (a): Prof. Esp. Alessandra Vespucio Vaz	HOMOLOGADO	23234.024846/2023-91
CAMILA MARTINS MARINHO	BENEFICIAMENTO DA BAUNILHA BAIANA (<i>Vanilla baiana</i>) CULTIVADA EM PARAÍSO DO TOCANTINS	Orientador (a): Prof. Dr. Carla Dettenborn de Cól Coorientador (a): Me. Marta Heloísa Mairesse	HOMOLOGADO	23234.024384/2023-11
RACHEL GOMES COELHO	O levantamento do aumento da produção e consumo da cerveja artesanal no Estado do Tocantins	Orientador: Prof. Esp. Alessandra Vespucio Vaz Coorientador: Prof. Dr. Kallyana Moraes Carvalho Dominices	HOMOLOGADO	23234.024875/2023-53

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita pelo discente junto ao setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins (protocolo.paraíso@ifto.edu.br) e enviado para o setor SEI STCCA/GE/PSO/REI/IFTO, desde que preencha os requisitos de apresentação de TCC.

3.2. **Documentos para inscrição:** Os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados, e encaminhados à supervisão de trabalho de conclusão de curso de tecnologia de alimentos:

a) (Anexo I) - **Requerimento de Banca Avaliadora** devidamente preenchido e com indicação de avaliador suplente

b) (Anexo II) - **Comprovação de frequência** de orientação atestando no mínimo 75% de presença (caso o aluno não tenha atingido o percentual mínimo de presença no período de inscrição para defesa de TCC, este documento poderá ser entregue até a data de defesa)

Ficam sob responsabilidade do estudante e do orientador o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e encadernadas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data de

apresentação.

3.3. Após o período de inscrição, caso não tenha sido formalizada junto à supervisão de TCC, o acadêmico(a) será automaticamente desligado(a) da componente curricular TCC naquele semestre.

3.4. Não havendo a defesa do TCC até o final do semestre letivo, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

4. CRONOGRAMA

4.1. As atividades seguirão o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	24/05/24
Impugnação do edital	25/05/24
Período para inscrições	27/05/2024 a 03/06/2024
Resultado preliminar da homologação das inscrições	04/06/24
Recursos contra o resultado preliminar	05/06/24
Resultado final da homologação	06/06/24
Apresentações de TCC	11 a 13/06/24

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em evento específico, de caráter público, e será divulgada no âmbito da Coordenação do Curso e no [site do Campus Paraíso do Tocantins](#).

5.2. O cronograma de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido e divulgado pelo Professor Supervisor.

5.3. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabem ao processo de defesa.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins.

Poliana Martins Marinho Barros

Diretora-Geral Substituta


Portaria REI/IFTO Nº 462/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Martins Marinho Barros**, **Diretora-Geral Substituta**, em 24/05/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2388038** e o código CRC **5AD697F5**.

 Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.009970/2024-16

SEI nº 2388038